

EDITAL Nº001/2026
CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE

ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2027, NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM **TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2027**, no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Anos Finais no 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (Fortaleza/CE); nos 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (Juazeiro do Norte/CE); no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanã/CE); no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e na 1ª série do Ensino Médio do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (Sobral/CE); e no 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e na 1ª série do Ensino Médio do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (Fortaleza/CE), de acordo com a Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização das etapas e das fases deste processo seletivo é da responsabilidade técnica e operacional da EMPRESA NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS, CNPJ nº 26.980.876/0001-35, organizadora do presente Processo Seletivo de Admissão, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecidas as normas deste Edital e do seu Termo de Referência, referente ao Contrato Administrativo nº 18/2026 – FSPDS (SACC nº 1449624), decorrente do Pregão Eletrônico nº 20260005. O certame também será coordenado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará e pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em conformidade com as normas, as condições e as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 As provas serão realizadas nos municípios-sede dos respectivos Colégios da Polícia Militar do Ceará e do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, conforme a unidade para a qual o candidato se inscreveu.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, certificando-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

1.3.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação incondicional das normas do presente Processo Seletivo de Admissão, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros, a serem eventualmente divulgados.

1.4 Cabe ao responsável pelo candidato observar rigorosamente as formas de divulgação e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar as demais publicações no endereço eletrônico da empresa organizadora da seleção: <https://notusinstituto.com.br/>.

2 DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2027, previstas no item 4.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

3.2 Constituição do Estado do Ceará, de 5 de outubro de 1989.

3.3 Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

3.4 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

3.5 Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004; nº 18.011, de 1º de abril de 2022; e nº 18.032, de 18 de abril de 2022 (autoriza a criação de Colégios Militares na Polícia Militar do Estado do Ceará e no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e dá outras providências).

3.6 Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006 (dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público).

3.7 Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010 (dispõe sobre o conceito de pobreza, sua comprovação e dá outras providências).

3.8 Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

3.9 Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (estabelece regras para a implementação da Lei de Acesso à Informação no Estado do Ceará).

3.10 Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.11 Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.12 Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.13 Lei Estadual nº 16.929, de 9 de julho de 2019 (dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula e da rematricula escolar).

3.14 Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual).

3.15 Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

3.16 Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no que couber.

3.17 Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000 (dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos Colégios Militares estaduais).

3.18 Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo).

3.19 Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 (dispõe sobre a reserva de vagas às pessoas com deficiência em concursos públicos e processos seletivos no âmbito da administração pública federal).

3.20 Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 (regulamenta a expedição da Carteira de Identidade).

3.21 Portaria nº 001/2026/AGE/CCPM (Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, publicada no BI CCPM Nº 024/2026).

3.22 Portaria nº 726/2026/CMDO (Nomeação da Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros CMCB 2027, publicada no BCG CBMCE Nº 156/2026).

3.23 Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 20260005 - CCPM/PMCE), referente ao Contrato nº 18/2026 - FSPDS, publicado no DOE nº 147/2026.

3.24 Nota nº 016/2024 - CCPM, publicada no Boletim Interno da Coordenadoria dos Colégios da PMCE Nº 004, de 26 de janeiro de 2024 (Regimento Interno dos Colégios da PMCE).

3.25 Boletim do Comando-Geral do CBMCE Nº 082/2017 - Regimento Interno do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz.

4 DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas, ao todo, 720 (setecentos e vinte) vagas, observados os requisitos de escolaridade e o critério etário aplicável à matrícula inicial, nos termos da legislação educacional vigente e dos quadros apresentados nos subitens 4.4 a 4.8.

4.2 Das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos DEPENDENTES (Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, modificada pela Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004) e 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos NÃO DEPENDENTES, respeitados em ambas as modalidades os critérios de acesso para os candidatos com deficiência.

4.3 A Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 1º, § 1º, asseguram à pessoa com deficiência a reserva de percentual mínimo de 5% das vagas oferecidas, elevado até o primeiro número inteiro subseqüente quando resultar em valor fracionado.

4.4 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA) - 1º CPM-GEF

SÉRIE/ANO	TURNO	DEPENDENTE	DEPENDENTE PCD	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE PCD	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais	Manhã	7	1	7	1	32	Nascido no período de 01/01/2020 a 31/03/2021
	Tarde	7	1	7	1		
6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Tarde	19	1	19	1	40	Nascido a partir de 01/01/2015
7º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Tarde	6	1	6	1	14	Nascido a partir de 01/01/2014
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE						86	-

4.5 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (JUAZEIRO DO NORTE) - 2º CPM-CHMJ

SÉRIE/ANO	TURNO	DEPENDENTE	DEPENDENTE PCD	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE PCD	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Manhã	16	1	16	1	68	Nascido a part de 01/01/2015
	Tarde	16	1	16	1		
8º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Manhã	16	1	16	1	68	Nascido a part de 01/01/2013
	Tarde	16	1	16	1		
9º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Manhã	16	1	16	1	68	Nascido a part de 01/01/2012
	Tarde	16	1	16	1		
1ª Série do Ensino Médio	Manhã	16	1	16	1	68	Nascido a part de 01/01/2011
	Tarde	16	1	16	1		
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE						272	-

4.6 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (MARACANAÚ) - 3º CPM-TML

SÉRIE/ANO	TURNO	DEPENDENTE	DEPENDENTE PCD	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE PCD	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Manhã	17	01	17	01	72	Nascido a part de 01/01/2015
	Tarde	17	01	17	01		
1ª Série do Ensino Médio	Manhã	04	01	04	01	20	Nascido a part de 01/01/2011
	Tarde	04	01	04	01		
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE						92	-

4.7 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (SOBRAL) - 4º CPM-MJP

SÉRIE/ANO	TURNO	DEPENDENTE	DEPENDENTE PCD	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE PCD	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Tarde	33	2	33	2	70	Nascido a part de 01/01/2015
1ª Série do Ensino Médio	Manhã	38	2	38	2	80	Nascido a part de 01/01/2011
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE						150	-

4.8 COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (FORTALEZA) - CMCB-ERQ

SÉRIE/ANO	TURNO	DEPENDENTE	DEPENDENTE PCD	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE PCD	TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
6º Ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Manhã	38	2	38	2	80	Nascido a part de 01/01/2015
1ª Série do Ensino Médio	Integral	19	1	19	1	40	Nascido a part de 01/01/2011
TOTAL DE VAGAS DA UNIDADE						120	-

4.9 Vagas para DEPENDENTES: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e servidores efetivos da perícia forense de carreira do Estado do Ceará, em consonância com a legislação vigente.

4.10 Vagas para NÃO DEPENDENTES: são as vagas destinadas aos demais candidatos, não contemplados no subitem anterior.

4.11 Vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): são as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, de acordo com o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

4.11.1 As vagas remanescentes das quantidades previstas no subitem 4.11 deste Edital, destinadas aos candidatos PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), serão ocupadas, inicialmente, pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS PCD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria, série e turno.

4.11.2 As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no subitem 4.11.1 deste Edital, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PCD, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PCD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000.

4.11.3 As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no subitem 4.11.1 deste Edital, caso não existam NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PCD, serão ocupadas pelos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PCD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000.

4.11.4 Os candidatos PCD inscritos na modalidade DEPENDENTE PCD e NÃO DEPENDENTE PCD concorrerão inicialmente às vagas comuns, de acordo com sua classificação geral, e, caso não obtenham vaga na modalidade DEPENDENTE e NÃO DEPENDENTE, passarão a concorrer às vagas reservadas para PCD, em suas respectivas condições.

4.11.5 Caso os candidatos PCD inscritos na modalidade DEPENDENTE PCD e NÃO DEPENDENTE PCD obtenham nota para DEPENDENTE e NÃO DEPENDENTE, serão classificados nessas modalidades. Assim, as vagas reservadas aos candidatos DEPENDENTE PCD e NÃO DEPENDENTE PCD serão preenchidas pelos candidatos PCD remanescentes melhores classificados.

4.12 As vagas remanescentes das quantidades previstas nos subitens 4.9 e 4.10 deste Edital serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria, série e turno.

4.13 As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no subitem 4.12 deste Edital, destinadas aos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria, série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000.

4.14 Depois de cumpridas todas as etapas anteriores e, ainda assim, existirem vagas remanescentes de um TURNO (manhã/tarde), estas poderão ser ocupadas por candidatos CLASSIFICÁVEIS inscritos em outro TURNO, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria e série.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período previsto neste Edital, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://notusinstituto.com.br/>.

5.2 DAS INSCRIÇÕES PARA DEPENDENTE

5.2.1 A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), em período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2026 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://notusinstituto.com.br/>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1.1 O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://notusinstituto.com.br/>, digitar o número do CPF do candidato — ou, caso este não possua CPF, o número do CPF do pai, da mãe ou do responsável legal —, preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro referentes ao CANDIDATO (criança ou adolescente que realizará a prova) e declarar, sob as penas da lei, que o candidato cursou ou está cursando a série/ano imediatamente anterior àquela para a qual pretende concorrer, ficando ciente de que a constatação de informação falsa poderá acarretar o indeferimento ou o cancelamento da inscrição e a eliminação do processo seletivo. Em seguida, deverá acessar o sistema utilizando o login e a senha individuais criados no ato do cadastro, selecionar a unidade de ensino e a série/ano pretendidos, inserir os dados solicitados, conferir as informações e finalizar a inscrição. Todos os dados informados na inscrição deverão ser referentes ao candidato, exceto o número do CPF, quando utilizado o documento do pai, da mãe ou do responsável legal, em razão de o candidato ainda não possuir CPF.

5.2.1.2 Conhecer todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo contidas neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico: <https://notusinstituto.com.br/>.

5.2.1.3 Gerar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, com limite de data estabelecido no cronograma do item 12 deste edital.

5.2.1.4 O candidato deverá marcar o campo intitulado “INSCRIÇÃO DEPENDENTE” e, após a realização da inscrição, anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, a imagem digitalizada dos seguintes documentos, por meio do campo específico para UPLOAD disponibilizado no sistema de inscrição:

5.2.1.4.1 Foto do candidato (Formato 3x4, datada, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para a câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% e 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada, bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado.

5.2.1.4.2 Identidade Funcional atualizada do responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador integrante da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal ou Perícia Forense do Estado do Ceará), digitalizada frente e verso, de forma legível. No caso de pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador, deverá ser anexado também documento que comprove essa condição.

5.2.1.4.3 No caso da impossibilidade de apresentação da Identidade Funcional, por decorrência de falecimento do servidor ou outro motivo, deverá ser anexada certidão/declaração emitida pelo setor de RH da Instituição à qual pertença que comprove o grau de dependência do candidato com o servidor.

5.2.1.4.4 Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.2.1.4.5 Extrato de pagamento com data de referência de setembro de 2026 (DATA REF 09/2026), emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, acessível em <https://guardiaov4.seplag.ce.gov.br/auth>, pelo sistema de controle de acesso GUARDIÃO.

5.2.2 O responsável pelo candidato poderá revisar a documentação anexada, no ato da inscrição (até 23 horas, 59 minutos e 59 segundos do último dia de inscrição), conforme o cronograma do item 12 deste edital.

5.2.2.1 A inscrição que for efetuada sem o anexo integral da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.2.3 O responsável legal deverá acessar o site <https://notusinstituto.com.br/> e verificar o Edital de resultado das inscrições dos candidatos DEPENDENTES e NÃO DEPENDENTES.

5.2.4 O responsável estará ciente de que o não envio dos documentos comprobatórios válidos, que certifiquem a dependência do candidato, implicará automaticamente a sua inscrição como NÃO DEPENDENTE.

5.2.5 Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail contato@notusinstituto.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (74) 98138-6316, para esclarecimentos.

5.3 DAS INSCRIÇÕES PARA NÃO DEPENDENTES

5.3.1 A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), em período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2026 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://notusinstituto.com.br/>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1.1 O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://notusinstituto.com.br/>, digitar o número do CPF do candidato — ou, caso este não possua CPF, o número do CPF do pai, da mãe ou do responsável legal —, preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro referentes ao CANDIDATO (criança ou adolescente que realizará a prova) e declarar, sob as penas da lei, que o candidato cursou ou está cursando a série/ano imediatamente anterior àquela para a qual pretende concorrer, ficando ciente de que a constatação de informação falsa poderá acarretar o indeferimento ou o cancelamento da inscrição e a eliminação do processo seletivo. Em seguida, deverá acessar o sistema utilizando o login e a senha individuais criados no ato do cadastro, selecionar a unidade de ensino e a série/ano pretendidos, inserir os dados solicitados, conferir as informações e finalizar a inscrição. Todos os dados informados na inscrição deverão ser referentes ao candidato, exceto o número do CPF, quando utilizado o documento do pai, da mãe ou do responsável legal, em razão de o candidato ainda não possuir CPF.

5.3.1.2 Conhecer todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo contidas neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>.

5.3.1.3 Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, com limite de data estabelecido no cronograma do item 12 deste edital.

5.3.1.4 O candidato deverá marcar o campo intitulado “INSCRIÇÃO NÃO DEPENDENTE” e, após a realização da inscrição, anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, a imagem digitalizada dos seguintes documentos, por meio do campo específico para UPLOAD disponibilizado no sistema de inscrição:

5.3.1.4.1 Foto do candidato (Formato 3x4, datada, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para a câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% e 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzir o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada, bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado.

5.3.1.4.2 Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.3.1.5 A inscrição que for efetuada sem o anexo integral da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.3.2 Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail contato@notusinstituto.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (74) 98138-6316, para esclarecimentos.

5.4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.4.1 Em conformidade com o arcabouço normativo que trata da inclusão das pessoas com deficiência, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiência, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados no item 4 deste Edital.

5.4.2 Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão acessar a opção “DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA” (caso sejam dependentes) ou “NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA” (caso sejam não dependentes), realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 deste Edital e anexar, em formato PDF, o laudo médico que comprove a deficiência, no campo específico disponibilizado para UPLOAD do documento:

5.4.2.1 Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, devidamente carimbado e assinado por Médico com o seu CRM (Conselho Regional de Medicina) visível de forma clara e objetiva, para futuras consultas de veracidade de informações, que comprove a deficiência declarada pelo candidato, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.4.3 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá marcar o campo com o título “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA”, na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada em PDF do ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO. A não solicitação das condições específicas e comprovação da necessidade através de Atestado (laudo) médico implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4.4 Candidatos com transtornos funcionais que necessitem de condição específica para realização da prova deverão apresentar ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRITIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, ACOMPANHADO DA SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO e requisitos para adaptabilidade do local da prova.

5.4.5 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas instruções estabelecidas pela Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e pelo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do Processo Seletivo, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

5.4.6 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente processo seletivo, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no § 1º do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

5.5 DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES

5.5.1 Os candidatos que concluírem a Educação Infantil na Creche Escola Tiradentes e queiram se beneficiar do direito previsto na Lei Estadual nº 13.440/2004, bem como do descrito no item 8.9 deste Edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme o item 5, marcar o campo com o título “DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES” na ficha de inscrição eletrônica e fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada do seguinte documento:

5.5.1.1 Declaração emitida pela CRECHE ESCOLA TIRADENTES, contendo o CNPJ, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.5.2 A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo(a) seu(sua) Diretor(a), CONSTATANDO A INSCRIÇÃO NO CNPJ, nome da criança e período em que esteve ou está matriculada.

5.5.3 O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação da autenticidade, no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>, conforme data prevista no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.6 DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.6.1 O processo de inscrição somente será concluído com:

5.6.1.1 O correto preenchimento dos campos estabelecidos nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.2 O atendimento às condições estabelecidas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.3 A comprovação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à taxa de inscrição.

5.6.1.4 A concordância do responsável legal pelo candidato e aceitação de todos os termos do Edital na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica, por ocasião da inscrição, dando o aceite e a concordância com as normas do Edital.

5.6.2 O responsável legal pelo candidato fica ciente de que:

5.6.2.1 A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.2 As inscrições serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por meio da internet e implicam o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o responsável legal pelo candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6.2.3 As inscrições serão consideradas homologadas após a efetivação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente à taxa de inscrição, e a publicação da sua inscrição como DEFERIDA.

5.6.2.4 Será INDEFERIDA a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente do estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo Documento de Arrecadação Estadual - DAE for pago após a data do vencimento, conforme estipulado no cronograma do item 12 deste Edital.

5.6.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal pelo candidato.

5.6.2.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas do candidato e a matrícula, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.6.1 O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados, ou informações inverídicas, entregar, ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados, ou vencidos, ou, ainda, aquele que entregar, ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua INSCRIÇÃO CANCELADA, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.7 O responsável pelo candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12, deverá entregar os documentos de matrícula exigidos no item 13 deste Edital.

5.6.2.8 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

5.6.3 As inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste Edital.

5.6.4 As inscrições serão analisadas, sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste Edital.

5.6.5 Nos termos do contrato vigente, a empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS, CNPJ nº 26.980.876/0001-35, prestará apoio técnico e administrativo no município correspondente a cada Colégio, durante a realização de todas as etapas do Processo Seletivo, compreendendo o período de 05 (cinco) dias antes do início das inscrições até 05 (cinco) dias posteriores à realização da matrícula dos candidatos classificáveis, conforme a seguir: Fortaleza-CE, sito na Avenida Desembargador Moreira, número 2120, sala 1805, Bairro Aldeota, contato: (85) 99792-9801. Juazeiro do Norte-CE, sito na Rua Pio X, número 434, Bairro Salesianos, contato: (88) 98876-4812. Maracanaú-CE, sito na Rua Senador Virgílio Távora, número 1103, Bairro Distrito Industrial I, contato: (85) 98203-0671. Sobral-CE, sito na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, número 966, casa 01, Bairro Padre Ibiapina, contato: (88) 99274-9285.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O responsável legal pelo candidato que identificar a necessidade de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5, marcar o campo com o título “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove o atendimento especial, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste Edital.

6.2 O Laudo Médico deverá atestar o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) da enfermidade.

6.3 Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6.4 O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO, À AVALIAÇÃO E AO HORÁRIO DAS PROVAS.

6.5 O responsável legal pelo candidato que não marcar o campo com o título “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA” e não fizer o UPLOAD (anexar arquivo) do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e efetuar a solicitação do atendimento especial, descrição do mesmo e enviar atestado médico original ou cópia autenticada com parecer descritivo das necessidades e referência no código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) do candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste instrumento, NÃO TERA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, seja qual for o motivo alegado.

6.6 A relação dos candidatos que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida será divulgada no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo conforme o item 12 deste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga EXCLUSIVAMENTE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, gerado junto à ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção <https://notusinstituto.com.br/>, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

7.1.1 O Documento de Arrecadação Estadual – DAE será gerado EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>. Caso o candidato gere o Documento de Arrecadação Estadual – DAE fora do site <https://notusinstituto.com.br/>, sua inscrição será INDEFERIDA, sendo automaticamente cancelada.

7.2 O Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento da taxa de inscrição, será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago até a data limite estabelecida no cronograma do item 12 deste edital.

7.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

7.4 Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail contato@notusinstituto.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (74) 98138-6316, para esclarecimentos.

7.5 A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS não se responsabilizarão por Documento de Arrecadação Estadual - DAE cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

7.6 A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

7.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor diferente do estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo DAE for pago após a data de vencimento máxima, prevista no cronograma do item 12 deste edital.

7.8 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição dar-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1 O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no requerimento de inscrição, marcar o campo com o título “ISENÇÃO DE PAGAMENTO” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada de,



pelo menos, um dos seguintes documentos:

- 7.8.1.1.1 Comprovante de Cadastro no CadÚnico, acessível através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior ou igual a meio salário mínimo, vigente em 2026, na forma da lei;
- 7.8.1.1.2 Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);
- 7.8.1.1.3 Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);
- 7.8.1.1.4 Comprovante de renda per capita mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, comprovada através do envio de cópia da carteira de trabalho dos responsáveis legais do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).
- 7.8.2 Cabe ao responsável pelo candidato apresentar os comprovantes acima citados de forma clara e objetiva, sob pena de indeferimento.
- 7.8.2.1 Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades.
- 7.8.2.2 Será considerado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando houver omissão ou informações inverídicas.
- 7.8.2.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas e/ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do processo seletivo.
- 7.8.3 O deferimento ou não da solicitação de isenção será de acordo com as condições definidas neste Edital.
- 7.8.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição na seleção, deverão pagar a taxa de inscrição.
- 7.8.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente eliminado da seleção.
- 7.8.6 Os pedidos de isenção de taxa deverão ser efetuados no período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital.
- 7.8.7 A relação dos candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido será publicada no site <https://notusinstituto.com.br/>.

8 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 O Processo Seletivo para admissão de novos alunos, exclusivamente para o ano letivo de 2027, tem caráter classificatório, em ordem decrescente, para candidatos de ambos os sexos para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 4 (DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS) deste Edital, e constará de exame de conhecimentos de conteúdos curriculares correspondentes ao ANEXO ÚNICO deste Edital.

8.2 O presente processo seletivo constará de:

8.2.1 Sondagem das habilidades cognitivas destinadas aos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais com provas subjetivas, contendo 10 (dez) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) questões de MATEMÁTICA, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de respostas. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.2 Exame de conhecimentos para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio, com provas objetivas de múltipla escolha (A; B; C; D; E), com uma única resposta correta, contendo 20 (vinte) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 20 (vinte) questões de MATEMÁTICA, todas de igual valor individual. Cada questão valerá 0,5 (cinco décimos) ponto. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.3 A nota final de classificação será obtida pela soma das notas obtidas nas provas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, podendo atingir, no máximo, 20 (vinte) pontos.

8.3 Para os candidatos inscritos no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, submetidos às Sondagens das Habilidades Cognitivas, considerar-se-ão CLASSIFICADOS os que estiverem dentro do número de vagas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação, até o limite das vagas previstas no subitem 4.4.

8.3.1 Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota diferente de 0 (zero) nas sondagens das habilidades cognitivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e, excepcionalmente, poderão ser convocados em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4 Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio que estiverem dentro do número de vagas estabelecido no respectivo quadro quantitativo de vagas de cada escola, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4.1 Os candidatos do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota igual ou superior a 6 (seis) nas provas objetivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e, excepcionalmente, poderão ser convocados em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4.2 Para fins dos subitens 8.3 e 8.4, os resultados serão organizados por unidade de ensino, série/ano, turno, categoria e modalidade de vaga.

8.4.3 O resultado deverá identificar separadamente os candidatos classificados e classificáveis nas vagas de DEPENDENTES, DEPENDENTES PCD, NÃO DEPENDENTES e NÃO DEPENDENTES PCD.

8.4.4 Os candidatos inscritos na modalidade DEPENDENTE PCD e NÃO DEPENDENTE PCD participarão concomitantemente da classificação geral dos dependentes e não dependentes, nos termos do subitem 4.11.4.

8.5 Candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, caso tenham obtido nota igual a 0 (zero) em uma das Sondagens das habilidades cognitivas (Língua Portuguesa ou Matemática) (subitem 8.2.1), ou também os candidatos que tenham obtido nota inferior a 6 (seis) em uma das provas do Exame de conhecimentos (Língua Portuguesa ou Matemática) para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio (subitem 8.2.2), ou ainda tenham faltado no dia da sondagem ou avaliação, considerar-se-ão ELIMINADOS do presente processo seletivo de admissão para o ano letivo de 2027.

8.6 Ocorrendo empate na nota final de classificação (subitem 8.2.3), ocupará a vaga o candidato de maior pontuação em LÍNGUA PORTUGUESA, em seguida, maior pontuação em MATEMÁTICA, por último, o de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no item 4; permanecendo o empate, será realizado sorteio.

8.6.1 O sorteio dar-se-á através do sistema da Loteria Federal, sendo a data escolhida a do primeiro dia útil, após a APLICAÇÃO DA SONDAGEM OU DA PROVA OBJETIVA, salvo na condição de não existir sorteio pela Loteria Federal nesse dia, será obtido como dia útil o primeiro sorteio após a data da PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.6.2 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da efetiva realização da Sondagem ou da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

8.6.2.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

8.6.2.2 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

8.7 As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no cartão de inscrição, que será disponibilizado conforme calendário constante no item 12 deste Edital.

8.8 O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no Anexo Único deste Edital.

8.9 Conforme a Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004, o aluno que concluir a Educação Infantil em Escola/Creche sob a Administração da Organização Militar Estadual ou reconhecida em Portaria do Comandante-Geral como destinação prioritária a dependentes de militares daquela corporação, receberá um ponto a mais no resultado final do processo de seleção para o ingresso e matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes, não podendo a nota ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) pontos, conforme previsto no subitem 8.2.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo contestando:

9.1.1 O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo;

9.1.2 O indeferimento do pedido:

9.1.2.1 De inscrição;

9.1.2.2 De inscrição como dependente;

9.1.2.3 De inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD);

9.1.2.4 De inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes;

9.1.2.5 De condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.

9.1.3 A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito preliminar das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas;

9.1.4 O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos somente no site da organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao ato da

divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital.

9.3 Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, bem como indicar objetivamente o fato ou ato a ser contestado.

9.4 Somente será apreciado o recurso tempestivo e mediante formulário digital específico disponibilizado no site da seleção <https://notusinstituto.com.br/>.

9.4.1 O recurso interposto de forma contrária ao especificado neste Edital ou que seja intempestivo será automaticamente INDEFERIDO.

9.5 Os pontos relativos a questões das sondagens/provas que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

9.6 As decisões decorrentes do julgamento dos recursos serão devidamente publicadas no site da banca organizadora, NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS: <https://notusinstituto.com.br/>.

9.7 A banca organizadora (NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS), no âmbito administrativo, é a única e última instância para julgamento de recurso.

9.8 A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente na área de acompanhamento do candidato no endereço eletrônico da organizadora do processo seletivo: <https://notusinstituto.com.br/>, devendo o recurso ser elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os recursos que contrariem essas disposições serão preliminarmente indeferidos.

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O local de realização das provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>, e disponibilizado na Área do Candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição, até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

10.2 A impressão do Cartão de Identificação é de inteira responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis.

10.3 O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADO(S), IMPRETERIVELMENTE, NOS HORÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E DAS PROVAS OBJETIVAS.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada em cartório) e do(s) seguinte(s) material(is):

10.4.1 Candidatos inscritos para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais - lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador.

10.4.2 Candidatos inscritos para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio - caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.4.3 O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação no dia da realização das provas, em razão de perda, roubo ou furto, ele ou seu responsável legal deverá apresentar documento que comprove o registro da ocorrência perante órgão policial, emitido nos 30 (trinta) dias anteriores à data da prova. Nessa hipótese, o candidato será submetido à identificação especial, mediante coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.

10.5 Não será permitido:

10.5.1 A apresentação de documento de identidade, nos termos do presente Edital, por meio diferente dos estabelecidos por lei.

10.5.2 A entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as sondagens/avaliações (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

10.5.3 Iniciada a prova, o candidato ausentar-se da sala, exceto nos casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do Setor de provas, ou para ir ao banheiro e, nesse caso, será acompanhado por um Fiscal de Prova.

10.5.4 A entrada de qualquer candidato no local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões.

10.5.5 O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação.

10.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data, ou horário diferente dos predeterminados no Edital, ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa, ou hipótese.

10.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita, ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou deixar as dependências da escola sem entregar seu Caderno de Prova para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e deixar de entregar seu Cartão-resposta para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª série do Ensino Médio.

10.8 A sondagem/prova terá a duração total de 03 (três) horas, incluindo-se o preenchimento do cartão-resposta (para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª série do Ensino Médio), não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado 01h (uma hora) para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e da 1ª série do Ensino Médio, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo, para fazer uso de sanitário, ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova e sob acompanhamento do fiscal do processo seletivo.

10.9 Será permitido o acesso dos pais ou responsáveis dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais para acomodar os candidatos nas respectivas carteiras, sob o controle do fiscal de sala, até, no máximo, 15 minutos antes do início da prova.

10.9.1 O descumprimento, pelos pais ou responsáveis, do disposto no subitem anterior poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.9.2 A prova terá a duração total de 03 (três) horas, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova.

10.9.2.1 Sairão juntos os 03 (três) últimos candidatos presentes na sala de provas, somente após assinatura da Ata de Sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

10.9.2.1.1 Caso algum destes candidatos insista em sair antes de autorizado pelo fiscal de aplicação da sala, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

10.10 Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis de candidatos inscritos para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio, dentro das DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, DEVENDO ESTES LEVAR O CANDIDATO ATÉ O PORTÃO E O CANDIDATO ENTRAR SOZINHO NO LOCAL DE PROVA. Os pais que se negarem a deixar os candidatos entrarem sozinhos nos locais de prova, mediante pedidos da equipe de fiscalização ou que tentarem forçar a entrada nas dependências da escola, serão convidados a se retirar, ficando o candidato automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, com exceção dos candidatos em condições especiais, previamente identificados no ato da inscrição e no cartão de identificação do processo seletivo.

10.11 Para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o candidato deverá responder às questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo às seguintes especificações:

10.11.1 A sondagem das habilidades cognitivas, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, será lida de forma coletiva por 02 (duas) vezes, para os candidatos, em sala de aula, pelo fiscal responsável.

10.11.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.12 Para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio, o candidato utilizará cartão-resposta (gabarito), sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo às seguintes especificações:

10.12.1 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

10.12.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.13 As alterações decorrentes de impugnação ao gabarito oficial ou de correção de item integrante da prova serão aplicadas a todos os candidatos em situações análogas, independentemente de terem apresentado impugnação.

10.14 Os gabaritos oficiais e os modelos de provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo constante no item 12 deste Edital.

10.15 A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “smartwatch”, “iPod” ou similares, relógio, fone de ouvido, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia), quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas, pochetes, sacola ou similares, nem lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.

10.15.1 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

10.16 Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo, ou etiqueta e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.



10.17 Os candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após decurso de 01 (uma) hora do horário de início das provas, exceto os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, que deverão entregar diretamente aos fiscais de sala, sendo que nenhum candidato do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais poderá sair da sala, portando seu caderno de prova.

10.18 Os cadernos de prova dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, após as datas de aplicação, serão guardados em posse da empresa NOTUS INSTITUTO – CURSOS, CONCURSOS E CONSULTORIAS.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Das condições que acarretam a desclassificação e a eliminação do candidato:

11.1.1 Deixar de atender às exigências contidas neste Edital.

11.1.2 Faltar ou chegar atrasado para a realização da sondagem/prova.

11.1.3 Deixar de fazer/realizar ou obter nota zero (0,0) em qualquer das sondagens (Ensino Fundamental Anos Iniciais) previstas pelo presente processo seletivo.

11.1.4 Deixar de fazer/realizar ou obter nota inferior a seis (6,0) em qualquer das provas (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio) previstas pelo presente processo seletivo.

11.1.5 Estabelecer comunicação, durante a realização das sondagens/provas, por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

11.1.6 Emprestar ou solicitar material a outro candidato durante a realização das sondagens/provas.

11.1.7 Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais que deixarem de entregar o caderno de questões ao término da sondagem.

11.1.8 Os candidatos dos demais anos que deixarem de entregar o cartão-resposta ao término da prova.

11.1.9 Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas.

11.1.10 Deixar de apresentar documento que identifique legalmente o candidato, por ocasião da realização da prova.

11.1.11 Tratar com falta de urbanidade, respeito, desacatar ou não acatar as determinações emanadas dos coordenadores/colaboradores envolvidos no processo seletivo.

11.1.12 Ser constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

11.1.13 Deixar de comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar ou Colégio do Corpo de Bombeiros Militar para o qual prestou o processo seletivo, o pai ou responsável legal, para a realização da matrícula do candidato classificado, ou classificável, conforme o cronograma constante no item 12 deste Edital.

11.1.14 Adentrar o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas.

11.1.15 Os candidatos PCD que não apresentarem, no momento da matrícula, atestados e/ou laudos médicos que comprovem sua deficiência.

11.1.16 Deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, dentro do prazo estipulado no item 13.1 deste Edital.

11.1.17 Deixar o responsável legal pelo candidato de apresentar documento oficial válido, durante os atos de matrícula, inclusive de chamada, que certifique ser o responsável legal pelo candidato.

12 DO CRONOGRAMA

Nº	EVENTOS	DATAS
01	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da organizadora da seleção: https://notusinstituto.com.br/ .	19/10 a 21/10/2026
02	Inscrições dos candidatos, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da seleção: https://notusinstituto.com.br/ .	19/10 a 29/10/2026
03	Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/10/2026
04	Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24 e 25/10/2026
05	Resultado definitivo dos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	27/10/2026
06	Data final para o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.	30/10/2026
07	Deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição; atendimento especial; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; e inscrição como Pessoa com Deficiência (PCD).	11/11/2026
08	Interposição de recurso contra o indeferimento dos pedidos de inscrição e das demais condições descritas no evento 07, inclusive inscrição sem a documentação correta.	12 e 13/11/2026
09	Resultado definitivo dos recursos contra os indeferimentos e demais situações previstas no evento anterior.	16/11/2026
10	Convocação para Prova Objetiva e Sondagem das Habilidades Cognitivas; disponibilização do Cartão de Identificação com data, horário e local.	16/11/2026
11	Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º CPM-GEF; das provas objetivas para o 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Anos Finais do 1º CPM-GEF; 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio do 2º CPM-CHMJ; 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio do 3º CPM-TML; e 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio do 4º CPM-MJP.	22/11/2026 (domingo) 08h às 11h
12	Aplicação da avaliação escrita para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros em Fortaleza.	22/11/2026 (domingo) 14h30 às 17h30
13	Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas e dos gabaritos preliminares dos demais anos.	25/11/2026
14	Interposição de recurso contra as questões da sondagem e contra os gabaritos preliminares.	26 e 27/11/2026
15	Resultado definitivo dos recursos contra as questões e os gabaritos.	04/12/2026
16	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.	08/12/2026
17	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do certame.	09 e 10/12/2026
18	Resultado dos recursos; resultado definitivo do certame; e disponibilização dos documentos de matrícula no portal da organizadora.	15/12/2026
19	Matrícula dos candidatos classificados, conforme o item 13.1.	18, 21 e 22/12/2026
20	Convocação de candidatos classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes.	04/01/2027
21	Matrícula dos classificáveis nas sedes dos Colégios da Polícia Militar.	05/01/2027
22	Matrícula dos classificáveis na sede do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.	06/01/2027

13 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1 Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no item 4, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do respectivo Colégio Militar, no período constante abaixo, para efetuar a matrícula:

13.1.1 Matrícula de candidatos CLASSIFICADOS

UNIDADE DE ENSINO	ANO / SÉRIE	DATA DE MATRÍCULA
1º CPM-GEF	1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Anos Finais	18, 21 e 22/12/2026
2º CPM-CHMJ	6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio	18, 21 e 22/12/2026
3º CPM-TML	6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio	18, 21 e 22/12/2026
4º CPM-MJP	6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio	18, 21 e 22/12/2026
CMCB	1ª série do Ensino Médio	21/12/2026
	6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais	22/12/2026

Horário das matrículas: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

13.1.2 Matrícula de candidatos nas vagas remanescentes

UNIDADE DE ENSINO	ANO / SÉRIE	DATA DE MATRÍCULA
1º CPM-GEF	1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Anos Finais	05/01/2027
2º CPM-CHMJ	6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio	05/01/2027
3º CPM-TML	6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio	05/01/2027
4º CPM-MJP	6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio	05/01/2027
CMCB	1ª série do Ensino Médio e 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais	06/01/2027

Horário das matrículas: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Observação: as datas destinadas às vagas remanescentes aplicam-se apenas se houver vagas disponíveis após a matrícula regular.

13.2 No ato da matrícula, SOMENTE o responsável legal do candidato selecionado ou seu representante (mediante a outorga de procuração devidamente autenticada em cartório) deverá comparecer ao respectivo Colégio, na data estabelecida acima, munido dos ANEXOS: 1 - ACORDO DE RESPONSABILIDADE MÚTUA, 2 - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL, 3 - LOCAL PARA FOTOS E CHECK LIST ALUNOS NOVATOS e 4 - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO (disponíveis no site <https://notusinstituto.com.br/>), devidamente e totalmente preenchidos, acrescidos dos originais e respectivas cópias reprográficas dos documentos abaixo elencados, obrigatoriamente:

13.2.1 Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à matrícula escolar, obrigatoriamente emitido e pago com a identificação e/ou código correspondente ao Colégio Militar Estadual para o qual o candidato foi classificado e no qual será efetuada a matrícula.

13.2.1.1 Não será aceito, para fins de comprovação da matrícula, DAE emitido para Colégio Militar Estadual diverso daquele no qual o candidato será matriculado, devendo eventual divergência ser regularizada dentro do prazo estabelecido para matrícula.

13.2.2 Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento do candidato, ou fotocópia com o original.

13.2.3 Cópia autenticada em cartório do RG e CPF do responsável legal e/ou tutor do candidato, ou fotocópia com o original.

13.2.4 Cópia do comprovante de residência, com data de até 60 (sessenta) dias antes da data da matrícula.

13.2.5 06 (seis) fotografias 3x4, recentes, datadas (com prazo máximo de 6 meses), fardado com o uniforme do Colégio, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 02, nas laterais e, máquina 03 em cima, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo de cavalo para as candidatas, no caso de cabelo curto pode estar solto desde que não ultrapasse a nuca.

13.2.6 Declaração de conclusão, ou histórico escolar do ano anterior.

13.2.7 Cópia do Comprovante do Cadastro no CadÚnico e do Cartão do Bolsa Família (se tiver).

13.2.8 Carteira de vacinação, conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019.

13.2.9 Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada em cartório do RG funcional, ou fotocópia com o original do respectivo servidor responsável.

13.2.10 Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência (Tutela Judicial).

13.2.11 Pasta Escolar na cor AMARELA.

13.2.12 Atestado médico de aptidão (apto ou inapto) para prática de educação física.

13.2.13 Os candidatos PCD, além da documentação acima, deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

13.2.14 No ato da matrícula, o candidato convocado, por intermédio de seu responsável legal, deverá preencher o Questionário Socioeconômico, disponibilizado pela instituição de ensino. O referido instrumento tem por finalidade coletar informações relativas ao perfil socioeconômico e familiar dos estudantes. As informações prestadas deverão ser completas, fidedignas e serão tratadas com confidencialidade, observadas as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e à privacidade dos estudantes e de suas famílias.

13.2.15 A apresentação de informação ou documento falso acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das demais providências administrativas, civis e penais cabíveis.

14 DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

14.1 Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes, serão convocados os candidatos CLASSIFICÁVEIS, conforme resultado final do certame, divulgado no endereço eletrônico <https://notusinstituto.com.br/>, de acordo com a data prevista no item 12 do presente Edital.

14.2 A chamada dos candidatos CLASSIFICÁVEIS ocorrerá da seguinte forma:

14.2.1 Na data indicada no cronograma do item 12 deste edital, às 08h00, IMPRETERIVELMENTE, SOMENTE O RESPONSÁVEL LEGAL ou representante (mediante a outorga de procuração devidamente autenticada em cartório) PELO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL deverá comparecer à sede do respectivo Colégio Militar, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela), onde será realizada a chamada dos candidatos classificáveis.

14.2.2 A chamada dos candidatos classificáveis, realizada nos ginásios poliesportivos dos respectivos Colégios, será feita verbalmente por três vezes consecutivas. Se, ao final da 3ª chamada, o responsável legal, ou o próprio candidato, se maior de idade, não se apresentar, automaticamente proceder-se-á à chamada do próximo candidato classificável imediatamente posterior, até o preenchimento da vaga remanescente, com todo o rito sendo registrado em ata.

14.2.3 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes, dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no item 4 deste Edital.

15 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

15.1 Somente o responsável legal ou representante (mediante a outorga de procuração devidamente autenticada em cartório) pelo candidato deverá comparecer à sede do respectivo Colégio Militar, para o qual prestou o processo seletivo de admissão, para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no subitem 13.1.2 deste Edital, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela).

15.2 No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 13.2.

16 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1 O Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e o Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará designarão uma Comissão Coordenadora do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2026 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, podendo o presidente do Colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos.

16.2 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://notusinstituto.com.br/>.

16.3 A Assessoria de Comunicação Social da CCPM e CMCB, bem como a Assessoria de Comunicação Social da PMCE e do CBMCE, providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e à comunidade cearense.

16.4 O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados, classificáveis e eliminados, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: <https://notusinstituto.com.br/>, conforme o cronograma de datas no item 12 deste Edital.

16.5 Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

16.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.

Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2026.

Isaac Rodrigues do Nascimento - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
MAT. 107.130-1-3

Joilton Moura de Menezes - CEL QOBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS
MAT. 119.492-1-5

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE
MAT. 108.095-1-7

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE
MAT. 097.545-1-2

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA AS SONDAGENS/PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO 1º CPM-GEF (FORTALEZA-CE), 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE-CE), 3º CPM-TML (MARACANAÚ-CE), 4º CPM-MJP (SOBRAL-CE) E CMCB-ERQ (FORTALEZA-CE).

OBS.: TODO CONTEÚDO REFERE-SE À SÉRIE ANTERIOR.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

PROGRAMA DE ATIVIDADES COGNITIVAS:

1. Reconhecimento das vogais;
2. Coordenação motora fina;
3. Memória visual;
4. Figuras idênticas;
5. Memória auditiva;
6. Escrita do nome completo da criança;
7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade;
8. Números e numerais;
9. Conjunto: = e ≠;
10. Identificação viso-motora (traços e pintura);
11. Reconhecimento de cores;
12. Relacionar números às suas respectivas quantidades;
13. Escrita de números.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto;
2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos;
3. Sílabas: divisão silábica e sílaba tônica;



4. Acentuação gráfica;
5. Sinônimos, antônimos e homônimos;
6. Ortografia: emprego de algumas letras ("s", "z", "x", "ch", "j", "g", "c", "ss", "ç", "r", "rr", "u" e "l" finais);
7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau;
8. Artigos definidos e indefinidos;
9. Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas;
10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos;
11. Advérbios;
12. Preposições;
13. Verbos: pessoa e número; tempos verbais; modo indicativo;
14. Sujeito e predicado;
15. Conjunção.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração decimal;
2. Adição e subtração (problemas);
3. Decimais;
4. Leitura e construção de um gráfico;
5. Multiplicação e divisão com números naturais;
6. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves);
7. Múltiplos e divisores;
8. Números fracionários;
9. Porcentagem;
10. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa;
11. Perímetro e área;
12. Geometria.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**LÍNGUA PORTUGUESA:****LEITURA E COMPREENSÃO**

1. Interpretação Textual
 - Ideia principal e secundária;
 - Inferências, deduções e pressupostos;
 - Leitura de gêneros: tirinha, charge, fábula, notícia.

FONOLOGIA E ORTOGRAFIA

2. Fonema e Letra;
3. Encontros Vocálicos, Consonantais e Dígrafos;
4. Divisão Silábica;
5. Silaba tônica e átona - Classificação: Oxítônica, Paroxítônica e Proparoxítônica;
6. Acentuação Gráfica das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
7. Ortografia oficial.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

8. Linguagem verbal e não verbal;
9. Elementos da comunicação (emissor, receptor, mensagem, canal, código, referente);
10. Norma-padrão e variedades de prestígio;
11. Variações linguísticas, níveis de linguagem e gírias - contextos de ocorrência.

CLASSES DE PALAVRAS

12. Substantivo: classificação (comum, próprio, concreto, abstrato, coletivo, etc.) e flexão de gênero, número e grau;
13. Adjetivo: classificação (simples, composto, pátrio), flexão e locução adjetiva;
14. Artigo: definido e indefinido, flexões, emprego e casos especiais (crase com artigo);
15. Numeral: classificação (cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário), flexão e emprego;
16. Pronomes: Pessoais (reto e oblíquo), de Tratamento, Possessivos e Demonstrativos;
17. Verbo: Conjugações (1ª, 2ª, 3ª), Flexões de número, pessoa, tempo e modo. Tempos verbais do Modo Indicativo.

SINTAXE BÁSICA

18. Noções de Frase e Oração:
 - Frase: conceito e tipos (nominal e verbal; declarativa, interrogativa, exclamativa, imperativa e optativa)
 - Oração: conceito, verbo como núcleo, oração absoluta
 - Noção introdutória de período simples

MATEMÁTICA:

1. Operações com números naturais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação; expressões numéricas com números naturais envolvendo essas operações
2. Múltiplos e divisores de um número natural; Critérios de divisibilidade; Números primos e números compostos
3. Frações; números mistos; Comparação de frações; Leitura de frações
4. Operações com frações: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação; Expressões numéricas com frações envolvendo essas operações
5. Números decimais: Leitura de números decimais; Comparação de números decimais; decimais exatos e dízimas periódicas;
6. Operações com números decimais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação; Expressões numéricas com números decimais envolvendo essas operações
7. Porcentagem: Porcentagem de um valor; Porcentagem de figuras; Porcentagem escrita na forma decimal; Problemas envolvendo porcentagem
8. Figuras geométricas planas: Ponto, Reta e Plano; Semirreta e segmento de reta; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares
9. Ângulos: Medidas e classificação de ângulos
10. Polígonos: Elementos; Classificação; Triângulos e Quadriláteros
11. Área de figuras planas: Triângulos; Retângulos; Quadrados; Losangos e Trapézios
12. Unidades de medida: tempo, comprimento, área, volume, capacidade e massa.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Verbos
2. Estrutura dos verbos
3. Usos de G e J
4. Advérbio
5. Verbos de ligação e predicativo do sujeito
6. Mal ou mau
7. Tipos de sujeito
8. Notações lexicais
9. Acentuação dos ditongos e dos hiatos
10. Variação linguística
11. Concordância verbal
12. Preposição
13. Sinais de pontuação
14. Tipos de predicado
15. Usos da vírgula
16. Adjunto adnominal
17. Adjunto adverbial

18. Há ou a

MATEMÁTICA:

1. M.M.C., M.D.C., frações e porcentagem.
2. Números inteiros e operações.
3. Números racionais e operações.
4. Estatística e probabilidade.
5. Noções de álgebra e resolução de problemas.
6. Aritmética aplicada: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais e regra de três simples.
7. Ângulos e retas.
8. Distâncias, circunferências e polígonos.
9. Área, volume e transformação no plano: medida de área de polígonos, área de triângulo, volume do paralelepípedo, relação entre volume e capacidade, transformações geométricas no plano, reflexão em relação a um ponto e reflexão em relação a uma reta.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.
2. Classes gramaticais.
3. Ortografia.
4. Pronomes relativos.
5. Sujeito e predicado.
6. Predicativo.
7. Vozes do verbo.
8. Figuras de sintaxe.
9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

MATEMÁTICA:

1. Números racionais, irracionais e reais.
2. Polinômios (estudo geral, operações: adição algébrica, multiplicação e divisão).
3. Produtos notáveis.
4. Fatoração de polinômios.
5. Frações algébricas (simplificação, adição, subtração, multiplicação e divisão).
6. Equações fracionárias.
7. Ângulos formados por duas retas paralelas com uma reta transversal.
8. Estudo do triângulo (elementos, ângulos, classificação, altura, mediana, bissetriz, congruência, propriedades).
9. Estudo dos quadriláteros (soma das medidas dos ângulos internos).
10. Os paralelogramos (retângulo, losango e quadrado) e os trapézios.
11. Estudo da circunferência (posições relativas: de uma reta e uma circunferência, de duas circunferências, ângulo central, ângulos inscritos).

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.
2. Período composto por coordenação e subordinação.
3. Oração coordenada.
4. Oração subordinada (substantivas, adjetivas e adverbiais).
5. Figuras de linguagem.
6. Ortografia (novo acordo ortográfico).
7. Estrutura e formação das palavras.
8. Concordância nominal.
9. Concordância verbal.
10. Regência Verbal.

MATEMÁTICA:

1. Potenciação e radiciação.
2. Equação do 2º grau e as equações redutíveis a ela.
3. Função de 1º e 2º graus.
4. Inequação de 1º e 2º graus, inequação produto.
5. Semelhança de triângulos.
6. Feixe de retas paralelas cortadas por transversais.
7. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
8. Relações métricas na circunferência.
9. Áreas de superfícies planas.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2022

NUP: 10021.006321/2026-71 / IG: 1480003

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 298/2022. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, Centro, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** – CNPJ nº 07.047.251/0001-70. V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo da vigência, bem como do valor**, do Contrato nº 298/2022 (Prestação de serviço público de energia elétrica de alta tensão – HORA SAZONAL VERDE – para as unidades consumidoras do CBMCE). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). X – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/10/2026 e término em 18/10/2027. XI – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuadas pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. XII – DATA: 28/09/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER – Representante Legal da COELCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº515/2026-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055/2008, tendo em vista o disposto na Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, DOE de 13 de maio de 2008, considerando a necessidade de adequação ao novo regramento disposto na Lei nº17.479, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE de 17 de maio de 2021, e, considerando a necessidade de atender a carreira regulamentada pela Lei nº14.055, de 17 de janeiro de 2008, publicada no DOE de 06 de outubro de 2009, RESOLVE **tornar público o quantitativo de vagas existentes para fins de ascensão funcional e as classificações para ascensão funcional** por merecimento e por antiguidade referente ao ano de 2023, dos **SERVIDORES** desta PEFOCE, integrantes do grupo Atividade de Polícia Judiciária APJ conforme relações anexas, partes integrantes desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

